Universidade de São Paulo
Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"
Seção de Apoio à Pós-Graduação

Av. Pádua Dias, 11
Caixa Postal 9 – Cep. 13418-900
Piracicaba, SP – Brasil
Fone (0xx) 19 3447-6021
http://www4.esalq.usp.br/pg/

Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia

PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO – PNPD/CAPES

Aprovado pela Comissão de Bolsas em 18.05.2015

O Programa de Pós-graduação em Fitopatologia da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", Universidade de São Paulo, conforme Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013, da CAPES, que aprova o Regulamento, torna público, no uso de suas atribuições, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de 01 (uma) cota de Bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD/CAPES, com início no mês de abril de 2020.

A outorga da bolsa estará vinculada a liberação dos recursos pela CAPES.

Requisitos para os candidatos

Os candidatos deverão atender aos requisitos básicos constantes na Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013 (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf);

Documentos necessários para inscrição

a) Curriculum Lattes, ou para pesquisadores estrangeiros, o anexo III da Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013. Informações inverídicas do CV acarretarão na desclassificação do candidato.

b) Plano de trabalho, que deve contemplar: intenções de pesquisa: temática que pretende desenvolver junto ao programa, com apresentação do tema e objetivos evidenciando vínculos teóricos e metodológicos, e descrição

detalhada da inserção da proposta na linha de pesquisa em questão, bem como a descrição da contribuição inovadora da proposta. O plano de trabalho deve estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Fitopatologia (https://www.esalq.usp.br/pg/programas/fitopatologia/linhas-de-pesquisa), em comum acordo com o futuro supervisor;

c) Certificado de conclusão do doutorado. Caso ainda não possua o Diploma de Doutorado, apresentar certificado de defesa indicando o título obtido e a respectiva data de homologação ou declaração do Coordenador do PPG, informando a data prevista para defesa e homologação do título.

d) Histórico escolar de pós-graduação completo, com os nomes das disciplinas por extenso, e do qual constem eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula do candidato, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade).
e) Cópia do RG e do CPF;
f) Carta de anuência do supervisor do plano de trabalho, que deverá ser um docente credenciado como orientador do PPG em Fitopatologia da ESALQ/USP (Obs.: o docente supervisor não poderá estar supervisionando outro bolsista do Edital PNPD/Capes no momento da inscrição).

Inscrições

As inscrições estarão abertas entre os dias 03 de fevereiro de 2020 a 06 de março de 2020. A documentação deverá ser enviada em arquivo pdf para a Seção de Apoio à Pós-Graduação (sapg.esalq@usp.br), da ESALQ/USP.

Avaliação

A avaliação das inscrições e seleção do candidato será realizada pela Comissão Coordenadora do PPG em Fitopatologia.

Critérios de seleção

A seleção constará das seguintes etapas:
1ª etapa (eliminatória): Análise do plano de trabalho, Histórico Escolar e Curriculum Vitae;

O plano trabalho será avaliado quanto à relevância e inserção nas linhas de pesquisa do PPG em Fitopatologia (40 pontos), caráter inovador da proposta (10 pontos) e exequibilidade (10 pontos).

A análise de CV será baseada nos seguintes critérios: produção científica (25 pontos) e experiência internacional (intercâmbios acadêmicos, participação em eventos científicos internacionais com apresentação de trabalhos) (10 pontos) no últimos 5 (cinco) anos. Na avaliação da produção científica será considerada autoria e co-autoria, bem como o JCR da revista.

O histórico escolar será avaliado pelas atividades acadêmicas no quanto à pertinência e o aproveitamento das disciplinas cursadas no Doutorado (05 pontos).

Os candidatos que não atingirem o mínimo de 50 pontos, na soma da avaliação, estarão desclassificados.

Resultado e implementação da bolsa

O candidato classificado será indicado para receber uma bolsa com início em abril de 2020. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 20/03/2020, na página https://www.esalq.usp.br/pg/programas/fitopatologia/pos-doutorado, O candidato selecionado deverá assinar o termo de outorga no início do mês indicado. Caso este prazo não seja atendido, estará caracterizada a desistência da bolsa.

Em caso de desistência da bolsa em decorrência do não atendimento do prazo de assinatura do termo de outorga ou ainda em virtude de solicitação pelo candidato selecionado, a qualquer momento após a divulgação do resultado da seleção, a bolsa será declarada vacante e será convocado o próximo candidato da lista classificatória.

Duração e renovação da bolsa

A duração da bolsa é de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por até mais 12 (doze) meses, de acordo com critérios estabelecidos pela CAPES, bem como com os estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia da ESALQ/USP (Anexo I)

5) Cronograma:

Inscrições: até às 17:00h de 06 de março de 2020.

Resultado: até 20 de março de 2020.

ANEXO I

NORMAS DO PROGRAMA PNPD/CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA – ESALQ/USP

1. O Pós-doutorando deverá apresentar anualmente um relatório de atividades sobre os progressos em seu projeto, com formulário de avaliação preenchido e assinado pelo supervisor do projeto;

2. Relatórios científicos e prestações de contas solicitadas pela agência de fomento serão de responsabilidade do Pós-doutorando;

3. O bolsista deverá desenvolver as seguintes atividades, que também serão levadas em conta na apreciação do relatório e renovação da bolsa:

- participação em atividades de ensino em nível de Graduação junto ao Departamento de Fitopatologia e Nematologia e de Pós-Graduação junto ao PPG em Fitopatologia;
- participação em eventos científicos com apresentação de resultados oriundos de seu projeto de Pós-Doutorado.
- orientação e/ou coorientação de alunos de iniciação científica junto ao Departamento de Fitopatologia e Nematologia.

4. Além de atender os critérios acima, a CCP analisará a qualidade e o conteúdo do relatório e avaliação do supervisor por ocasião da renovação anual; relatórios mal preparados e com insuficiência de resultados relativos às metas estabelecidas, sem justificativa científica, serão motivos para não renovação da bolsa.